



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.246 DE 13 DE MARÇO DE 1996.

“Autoriza o Executivo Municipal
doar área de terras à Paróquia São
Luiz Gonzaga.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição
que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar à Paróquia São Luiz Gonzaga,
uma área de terras medindo 4.707,17m², limitando-se ao Norte com Rua 039, ao Sul com o
Lote nº 276, à Leste com a Rua 020 e à Oeste com a faixa de proteção do canal, com o
perímetro seguinte: de frente 79,00m, de fundos 59,00m, lado direito 83,50m e lado esquerdo
57,12m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral